



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CEP: 39848-000 – ESTADO MINAS GERAIS**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 18, DE 18 DE AGOSTO DE 2015.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E LUTO
OFICIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferido pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo e **LUTO OFICIAL** na Prefeitura Municipal de São José do Divino e seus Órgãos auxiliares no dia 19 de agosto de 2015, em decorrência do falecimento do **Senhor Sebastião Francisco de Oliveira**, ex-funcionário público municipal e Ilustre representante da sociedade Divinense

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais, que demandam de serviços essenciais ao Município, o planejamento das escalas de serviços e plantões.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Entrará o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 18 de agosto de 2015.


Marcos Rogério da Silva
Prefeito municipal

CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins de prova, que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos da prefeitura as 13h00min do dia 16 de agosto de 2015


CHEFE DE GABINETE.